



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 10/2021



Da denominação a prédios públicos que menciona e dá outras providências

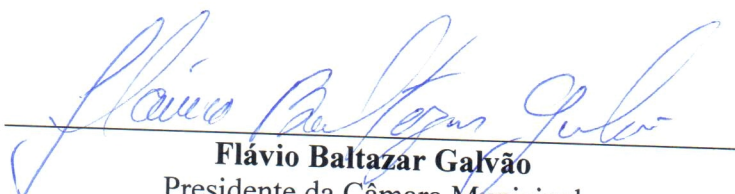
A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição que me confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º AD REFERENDUM da Câmara Municipal de Buritis denomina-se Centro Municipal de Educação Infantil Rita de Cássia Ramos Faias, o prédio público localizado na Avenida Afonso Arinos s/n, situado no Distrito de São Pedro do Passa Três.

Art. 2º AD REFERENDUM da Câmara Municipal de Buritis denomina-se Centro Municipal de Educação Infantil Ledi Zanini, o prédio público localizado na Rua Américo Vespúcio, nº 765, no bairro Taboquinha do município de Buritis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 21 de maio de 2021

  
**Flávio Baltazar Galvão**  
Presidente da Câmara Municipal

**Ozanan José Joaquim**  
Primeiro Secretário

Referente ao Projeto de Lei nº 13/2021. De autoria do Executivo. Aprovado conclusivamente pelas Comissões de Legislação, Justiça e Urbanismo e Infraestrutura, em conformidade com o disposto no artigo 106 do Regimento Interno.

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000  
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527  
Site: [www.buritis.mg.leg.br](http://www.buritis.mg.leg.br) - E-mail: [camaraburitismg@gmail.com](mailto:camaraburitismg@gmail.com)